



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 17/2019**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO: peças e serviços de recuperação do Ônibus VW-15-190, nº 110, placa IUP-9754, da frota do transporte escolar, de forma a dar qualidade e segurança ao transporte de escolares.
CONTRATADA: TREVISAN CARROCERIAS METÁLICAS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o peças e serviços de recuperação do Ônibus VW-15-190, nº 110, placa IUP-9754, da frota do transporte escolar, de forma a dar qualidade e segurança ao transporte de escolares.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Recuperação de veículo do transporte escolar durante a sema de férias escolares.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de peças e serviços de recuperação do Ônibus VW-15-190, nº 110, placa IUP-9754, da frota do transporte escolar, de forma a dar qualidade e segurança ao transporte de escolares.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 29 de Julho de 2019.


Marcia Rosstto Fredi
Prefeito Municipal